

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.126.3011.2.818.44904000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2023/0000263-3	Nº DO EMPENHO 47562/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	LIC	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de direito de uso temporário de licença do software Miro Business.	1.200,0000000	12.000,00
DATA DE EMISSÃO 11/05/2023			R\$	12.000,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D810520

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.126.3011.2.818.44904000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2023/0000263-3	Nº DO EMPENHO 47562/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

- a) O prazo de entrega dos bens será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho;
- b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega;
- c) Penalidades: Ficam estabelecidas, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes penalidades:
1. multa de 2% (dois por cento) sobre a quantidade total do item que deveria ser entregue, por dia útil de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);
 2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar, conforme o caso;
 3. ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias úteis, a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução total do ajuste, conforme o caso;
- d) Garantia de 12 (doze) meses;
- e) Com fundamento no Decreto nº 62.100/2022, fica designada a servidora Eloisa Gomes Ledo Silva, RF nº 843598-7, como responsável pelo recebimento/fiscal do ajuste, e o servidor Wagner Santana Silveira, RF nº 841183-2, como seu respectivo suplente.